

PLANO DE TRABALHO – PP 02/11/2015

<p>1. DADOS CADASTRAIS</p> <p>1. Entidade Proponente: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL TOLEDO CNPJ: 03.318.018/0001-24 Endereço: Praça Raul Furquim, 09 Cidade: Presidente Prudente - SP CEP: 19.030-430 Telefone: (18) 3901-4000</p> <p>2. Representante: Milton Pennacchi Cargo: Diretor Superintendente RG nº: 4.726.322-SSP/SP CPF nº: 031.719.148-91</p> <p>3. Responsáveis pela Execução:</p> <p>3.1. Sérgio Tibiriçá Amaral Cargo: Coordenador do curso de Direito RG nº: 11.226.391-SSP/SP CPF nº: 056.249.458-84</p> <p>3.2. Márcio Ricardo da Silva Zago Cargo: Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica RG nº: 16.257.138-SSP/SP CPF nº: 058.844.728-54</p>	<p>RECEBIMOS em: 09/11/2015</p> <p>Pâmela Fernandes RG: 29.608.780-4 Assistente Técnico I Defensoria Pública do Estado de São Paulo</p>
<p>2. OBJETO DO CONVÊNIO</p> <p>Prestação de serviços de apoio à assistência jurídica gratuita aos legalmente necessitados nas áreas abrangidas pelo presente plano de trabalho, através de profissionais devidamente qualificados.</p>	
<p>3. JUSTIFICATIVA</p> <p>Considerando que uma parte considerável da população não possui condições de contratar advogado, torna-se necessária a celebração de parcerias de apoio à prestação da assistência jurídica de forma a proporcionar maior acesso, otimizar os serviços prestados e agilizar os atendimentos.</p> <p>Desta forma o Núcleo de Prática Jurídica do CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE, mantido pela Associação Educacional Toledo, aumentará o serviço de apoio atendimento jurídico à população carente atuando em parceria com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo.</p> <p>Essas medidas visam não só assegurar o acesso rápido à Justiça de forma a garantir a defesa de direitos mas também orientar, prevenir e mediar conflitos.</p>	
<p>4. OBJETIVOS</p> <p>A celebração da parceria proporcionará o alcance dos seguintes resultados:</p> <ul style="list-style-type: none">• melhora quantitativa e qualitativa na assistência judiciária gratuita aos legalmente necessitados, ampliando significativamente o número de atendimentos com utilização de recursos humanos, didático-pedagógicos, físicos e materiais apropriados;• aumento do número de estagiários vinculados ao serviço de assistência judiciária e diversificação das áreas oferecidas;• diversificação das experiências teórico-práticas dos estagiários, concorrendo para a integração entre teoria e prática e para a consolidação dos desempenhos profissionais desejados, inerentes ao perfil do operador técnico do Direito/Serviço Social.	
<p>5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES – METAS</p> <p>A prestação de assistência judiciária gratuita com vistas ao atendimento da população carente de recursos financeiros será operacionalizada através das seguintes etapas ou fases:</p>	

51

[Handwritten signature]

5.1 Análise da situação econômico-financeira (triagem)

A análise da situação econômico-financeira será realizada pela Defensoria Pública por meio de um rigoroso processo seletivo dos legalmente necessitados, parametrizado pelas condições socioeconômicas apresentadas e registradas em documento próprio, atendendo a Deliberação nº 89 do Conselho Superior da Defensoria Pública, bem como recomendações de demais atos emanados da Defensoria Pública. Os selecionados serão encaminhados à instituição de ensino superior mediante ofício.

Caberá a assistente social egresso do CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE e estagiários do curso de Serviço Social deste, a realização da análise da situação econômico-financeira dos necessitados.

5.2 Atendimento

O atendimento objetivará diagnosticar a situação processual dos legalmente necessitados para a escolha do remédio jurídico adequado, realizado pelo estagiário, sob a orientação e responsabilidade do profissional contratado, todos supervisionados pelo coordenador do projeto.

5.2.1 O número de encaminhamentos mensais será de:

ÁREA	Número de encaminhamentos propostos (até)
Área de Família	60
Área Cível	50
Área Cível – Juizado Especial Cível	todos
Área Criminal	50
Área Criminal–Juizado Especial Criminal	Todos
Área Criminal – Centro de Ressocialização	Todos
Área Criminal – Penitenciária de Presidente Prudente e Anexo Penitenciário	Todos
TOTAL DE ENCAMINHAMENTOS	160

5.2.2 A área jurídica envolvida consistirá:

- **Área de família** envolvendo, sobretudo, ação de alimentos, execução de alimentos, separação judicial, divórcio, conversão em divórcio consensual, anulação de casamento, investigação de paternidade, guarda, regulamentação de visitas, restabelecimento de casamento, revisional de alimentos, reconhecimento e dissolução de sociedade de união estável, emancipação judicial outorgada e consentimento, tutela, curatela, cautelares e pedido de alvará.
- **Área cível**, atuando em questões cíveis, principalmente em ações de ritos ordinários e sumário, execução, embargos ao devedor, impugnação à execução, consignação em pagamento, declaratórias, embargos de terceiros, possessórias, cautelares, revisional de aluguel, despejo, mandado de segurança, procedimento especial de jurisdição voluntária/contenciosa e a atuação no Plantão do Juizado Especial Cível
- **Área criminal**, consistindo principalmente, no acompanhamento dos processos criminais de ritos sumário, ordinário e especial, impetração de *habeas corpus*, reabilitação, atuação no Plantão do Juizado Especial Criminal, bem como o atendimento jurídico aos presos do Centro de Ressocialização de Presidente Prudente e da Penitenciária de Presidente Prudente e respectivo Anexo. Será, ainda, atribuição da conveniada, a atuação nas cartas precatórias da Vara do Júri, cujos encaminhamentos serão computados dentro do limite de até 50 casos por mês, conforme exposto no quadro acima. Os encaminhamentos referentes às cartas precatórias da Vara do Júri serão contados na ordem de 01 a cada dia de audiência, independentemente do número de audiências daquele dia.

5.3 Propositura da ação

A propositura da ação consistirá em elaboração da peça formal fundamentada em estudos e pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais, acompanhada dos necessários elementos probatórios que o caso concreto requer.

5.4 Acompanhamento

O acompanhamento consistirá em supervisionar a tramitação do processo com as devidas providências processuais solicitadas, detectando eventuais deficiências e falhas no desenrolar da ação judicial proposta, até satisfação dos interesses do usuário.

Com o envolvimento dos estagiários nas diversas etapas ou fases do processo, haverá um enriquecimento das experiências curriculares, através de sua participação em atividades jurídicas reais cobertas pelo convênio, tais como:

- a) atividades práticas de negociação, conciliação e mediação;
- b) atuação jurídica oral;
- c) visita orientada;
- d) análise de autos findos;
- e) elaboração de textos, peças jurídico-legais, contestações, impugnações, requerimentos, alvarás, recursos e relatórios;
- f) estudos e pesquisas das fontes formais de Direito (legislação, costumes, doutrina, jurisprudência) etc;
- g) participação em audiências conciliatórias e de instrução e julgamento

5.5 Interposição de recursos

A interposição de recursos, de forma adequada e tempestiva, visará o reexame das decisões judiciais, no sentido de reformá-las total ou parcialmente e de esclarecê-las, até satisfação dos interesses do usuário.

5.6 Das prestações de contas decorrentes das Ações de Interdição.

Serão computadas no total de encaminhamentos mensais da área de família, descritos no item 5.2.1 deste plano de trabalho, as prestações de contas decorrentes das ações de interdição, propostas pelo convênio ou não.

6. PRAZO

O convênio vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, salvo previsão contrária no instrumento do convênio, podendo ser prorrogado por períodos de doze meses, observando o limite de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo, após proposta justificada e plano de trabalho que deverão ser apresentados pela entidade pelo menos com quarenta e cinco dias antes do término do ajuste.

7. EQUIPE

7.1 ÁREA JURÍDICA

A equipe de trabalho será formada por:

- a) 03 coordenadores de área (família, cível e criminal);
- b) 12 advogados, os quais atuarão nos processos inerentes às áreas cível, família, criminal, execução penal (presídio de presidente prudente), JEC e JECRIM;
- c) 06 monitores (áreas cível, família, criminal, JEC e JECRIM); e,
- d) 40 estagiários da graduação do curso de Direito, os quais atuarão nos processos inerentes às áreas cível, família, criminal, execução penal (Presídio de Presidente Prudente), JEC e JECRIM.

7.2 ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- a) 01 (um) assistente social
- b) 03 (três) estagiários de Serviço Social

8. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

A contratação dos profissionais envolvidos no projeto será de responsabilidade da proponente e desenvolvida conforme segue:

- a) a seleção dos coordenadores, advogados, monitores e assistente social se dará dentre os alunos matriculados nos seus cursos de pós-graduação em Direito e em Serviço Social;

- b) a seleção dos estagiários se dará dentre os alunos matriculados nos Cursos de Direito e de Serviço Social da proponente;
- c) serão celebrados, entre a proponente e os profissionais/pós-graduandos, um Termo de Compromisso de Estágio, nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008. A mencionada legislação trata, dentre outros de estágio de alunos regularmente matriculados em instituições de ensino superior, sendo a pós-graduação *lato sensu* compreendida nesse nível. Ademais, a natureza e complexidade das atividades a serem desenvolvidas pelos profissionais/pós-graduandos contribuirão para sua formação enquanto operadores do Direito/Assistentes Sociais;
- d) a supervisão e orientação dos profissionais/pós-graduandos competirá ao Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica/Coordenador do Curso de Serviço Social da proponente.

Profissionais	Qtde	Jornada	Valor Unitário Mensal (R\$)	*Auxílio transporte mensal(R\$)	Valor Total Mensal
Coordenador	03	20 h semanais	2.690,00	183,00	8.253,00
Advogado	12	20 h semanais	2.287,00	732,00	28.176,00
Monitor	06	20 h semanais	1.615,00	366,00	10.056,00
Estagiário de Direito	40	20 h semanais	612,00	2.440,00	26.920,00
Assistente Social	01	20 h semanais	2.018,00	61,00	2.079,00
Estagiário de serviço social	03	20 h semanais	612,00	183,00	2.019,00

Obs.1: O valor do auxílio-transporte individual mensal é de R\$ 61,00 (Sessenta e um reais)

Obs.2: O valor da remuneração dos profissionais e estagiários relacionado no quadro acima, entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2016, aplicando-se até tal data os valores vigentes no 5º aditamento do convênio.

T TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL **R\$ 77.503,00**

9. CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

9.1 Despesas mensais:

Discriminação das despesas	Valor (R\$)
Despesas com pessoal	14.543,34
Despesas administrativas	23.894,43
<ul style="list-style-type: none"> ✓ manutenção de infraestrutura(consertos e manutenção de máquinas/consertos e manutenção de instalações/consertos e manutenção de equipamentos de informática) ✓ serviços de comunicação (telefonia fixa e móvel/Correios) ✓ apoio administrativo (água/materiais elétricos/energia elétrica/fotocópias e impressão/impressos/locação de equipamentos/materiais de manutenção/móveis e utensílios/vigilância e segurança/taxas e contribuições) 	
TOTAL GERAL	38.437,77

A Entidade proponente efetuará a seleção e contratação dos profissionais envolvidos que comporão a equipe de trabalho, assumindo a responsabilidade exclusiva de quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais, devidos em decorrência das contratações.

9.2 Outras formas de contrapartida:

Para o desenvolvimento das atividades descritas neste Plano de Trabalho, o CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE disponibiliza, a título de contrapartida, os seguintes recursos físicos:

- prédio especialmente destinado ao desenvolvimento de atividades acadêmicas, em especial, para a prestação de assistência judiciária gratuita, localizado na Rua Dr. Alvinho Gomes Teixeira, 340, no Parque Furquim, em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, adequado para atender à demanda da população carente e a operacionalização dos serviços a serem prestados pelos profissionais;
- local para espera sentada com distribuição de senha, respeitando a ordem de chegada bem como as prioridades de atendimento previstas em Lei;
- local apropriado para realização de cadastros informatizados dos cidadãos que forem buscarem este serviço;
- espaço para atendimento reservado que garante a dignidade e privacidade do cidadão, preferencialmente divididos em mini salas de atendimento;
- mobiliário adequado para a espera, cadastro, atendimento e para a elaboração das peças jurídicas;
- equipamentos de informática, tais como impressoras e computadores, com acesso à rede mundial de computadores (internet).

Investimentos em 2012: no exercício de 2012 foram realizados investimentos na infraestrutura das instalações, em especial no parque de máquinas, conforme segue:

- ✓ alocação de mais 12 micros, totalizando 34 máquinas;
- ✓ alocação de mais 3 impressoras, totalizando 6 máquinas

Investimentos em 2013: no exercício de 2013 foram realizados investimentos na infraestrutura das instalações, em especial no parque de máquinas, conforme segue:

- ✓ alocação de mais 12 micros, totalizando 34 máquinas;
- ✓ alocação de mais 3 impressoras, totalizando 6 máquinas

Investimentos em 2014: no exercício de 2014, mais precisamente a partir de setembro, o Núcleo de Prática Jurídica passou a atender em novas e modernas instalações.

10. PERCENTUAIS DOS PARTICIPES

- 100% (cem por cento) serão providos pela Defensoria Pública do Estado, correspondente ao pagamento dos profissionais envolvidos no projeto, importando em R\$ 77.503,00 (Setenta e sete mil, quinhentos e três reais) mensais;
- 100% (cem por cento) serão providos pela Associação Educacional Toledo, correspondente ao pagamento de despesas administrativas e de pessoal, importando em R\$ 38.437,77 (Trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sete centavos) mensais, em média.

11. CRONOGRAMA DE REEMBOLSO

SP

O cronograma de reembolso será mensal, mediante prestação de contas e relatório das atividades desenvolvidas, sob a responsabilidade do Coordenador do projeto, que encaminhará a prestação de contas até o dia 10 de cada mês ao Defensor Público Coordenador da Regional de Presidente Prudente.

Anualmente será prestado contas gerais de todo o período, bem como em qualquer momento que a Defensoria Pública solicitar com prazo de 5 dias para dados do mês em vigor, 15 dias para dados de até 12 meses e 30 dias para períodos superiores a um ano.

12. LOCAL DE ATENDIMENTO E HORÁRIO

O atendimento dar-se-á nas dependências do prédio localizado na Rua Alvino Gomes Teixeira, no Parque Furquim, em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, reservadas única e exclusivamente para as atividades do Núcleo de Prática Jurídica, do CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE, de segunda à sexta-feira, bem como na Penitenciária de Presidente Prudente e Anexo, além do Centro de Ressocialização.

Presidente Prudente, 03 de novembro de 2015.

MILTON PENNACCHI
Diretor Superintendente

SÉRGIO TIBIRIÇÁ AMARAL
Coordenador do Curso de Direito

MÁRCIO RICARDO DA SILVA ZAGO
Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica